



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 010/GV/ALB/2024

Nova Mamoré, 05 de junho de 2024.

A Sua Senhoria

YAN GABRIEL HELMANN

MD – Coordenador Estadual do Procon

E-mail: portovelho@procon.ro.gov.br

N E S T A

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo mui atentamente, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a realização in loco em estabelecimentos comerciais situados em Nova Mamoré/RO, para, que se verifique o cumprimento das normas de defesa do consumidor.

Esta solicitação é motivada devido ao longo período que não se realiza o trabalho de fiscalização do comércio no município de Nova Mamoré e seus distritos, o que vem causando transtornos a comunidade, diante disso, é imperativo assegurar que os direitos dos consumidores sejam devidamente protegidos, bem como que as práticas comerciais estejam em conformidade com a legislação aplicável.

Como não possuímos órgão fiscalizador regional em nosso município, solicito que, este renomado órgão encaminhe equipe a este município afim de realizar o serviço de fiscalização, no comércio local.

Certo de poder contar com a colaboração do PROCON, antecipo meus agradecimentos e reitero a disposição em contribuir para a proteção dos direitos dos consumidores.

Cordialmente e, à disposição

 André Luiz Baier
Presidente CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
Presidente da CMNM

Ofício Presidente Câmara de Nova Mamoré

departamentolegislativo@novamamore.ro.leg.br

5 de junho de 2024 14:03

Para: portovelho@procon.ro.gov.br

Boa tarde. De ordem do Presidente da Câmara de Nova Mamoré, senhor André Luiz Baier, encaminho OFÍCIO Nº 011/GV/ALB/2024.

Favor, confirmar recebimento.

Att.:

Adélia Naiane Lima Moura
Diretora do Dpto. Legislativo CMNM